

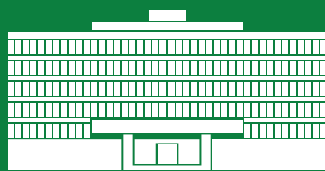
UFCSPA

Universidade Federal de Ciências da Saúde
de Porto Alegre

PLS
2024/2027

**PLANO DIRETOR DE
LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**





UFCSPA

Universidade Federal de Ciências da Saúde
de Porto Alegre

PLS
2024/2027

**MEMBROS DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO
E MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR DE
LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL 2024 - 2027 NA UFCSPA**

Bárbara Couto Roloff Padilha

Coordenadora da Comissão
Coordenadora do NGA

Fernanda Côrte Real Corrêa

Vice-Coordenadora da Comissão

Ana Cláudia Larré Goldofim

Assistente em Administração

PARTICIPAÇÃO

Thiago Tepasse de Brum

Bolsista de Apoio Técnico

SUPERVISÃO

Pró-Reitoria de Planejamento

PROJETO GRÁFICO

E EDITORAÇÃO

Eduardo Coimbra Farias (Ascom)

IMAGENS

Freepik

VERSÕES

Publicação do PLS 2008 - 2020

Relatório 2021 - 2023



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
INTRODUÇÃO	5
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	8
METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLS UFCSPA (2024-2027)	9
DIAGNÓSTICO ATUAL	12
PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO	21
IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	27
CONCLUSÃO	28
REFERÊNCIAS	29

APRESENTAÇÃO

A recente Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) estabeleceu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio fundamental na aplicação da lei (art. 5º) e como objetivo central do processo licitatório (art. 11). Para assegurar a efetiva implementação, a legislação atribui à alta administração do órgão ou entidade a responsabilidade de instituir mecanismos de governança.

Nesse contexto, a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que trata da governança das contratações públicas, estabeleceu o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) como o instrumento responsável por definir a estratégia de contratação e logística. Esse plano leva em consideração objetivos e ações relacionados a critérios e práticas de sustentabilidade nas compras públicas ao longo de todo o ciclo da contratação, desde o planejamento até a destinação final de rejeitos e resíduos, passando pela seleção do fornecedor, execução e fiscalização do contrato.

Houve, assim, uma redefinição do conceito originado na Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A nova lei de licitações e contratos estabeleceu novos objetivos, diretrizes e conteúdo, tornando todas as contratações instrumentos de promoção da sustentabilidade quando bem planejadas e executadas, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. O PLS desempenha um papel crucial ao assegurar os objetivos das contratações públicas e estabelecer a estratégia de contratação e logística no âmbito do órgão e entidade.

Ele considera as dimensões econômica, social, ambiental e cultural, tornando-se um impulsionador significativo do desenvolvimento nacional sustentável na Administração Pública. Isso se reflete na capacidade do PLS em estabelecer novos paradigmas para a gestão interna e influenciar positivamente o mercado fornecedor, incentivando negócios de impacto, inovação e práticas mais responsáveis de consumo, produção e descarte.

De acordo com o art. 7º da Portaria nº 8.678, de 2021, a elaboração e implementação do PLS são obrigatórias para todos os órgãos e entidades no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Assim, a UFCSA deve publicar seu PLS de acordo com a periodicidade estabelecida, incluindo relatórios para o monitoramento anual das ações.

A Universidade já publicou seu PLS com um diagnóstico abrangendo o período de 2008 a 2020, destacando as ações realizadas e seu impacto nos indicadores de consumo e geração de resíduos. Para os anos de 2021 a 2023, foi divulgado um relatório demonstrando os avanços das ações na instituição, com uma atualização do diagnóstico e mantendo o formato do PLS 2008-2020 como modelo de apresentação.

A versão 2 deste PLS tem como objetivo apresentar ações estratégicas de sustentabilidade e relacioná-las ao desenvolvimento de projetos sustentáveis nas unidades acadêmicas e administrativas relacionadas. Além disso, busca abordar a relação entre investimentos e benefícios dessas ações para o período de 2023 a 2027.

INTRODUÇÃO

A incorporação de políticas de sustentabilidade ambiental nas universidades federais é uma exigência decorrente de sua responsabilidade social. Dado que a universidade desempenha um papel fundamental na formação de profissionais em diversas áreas, com atuação em diferentes setores da sociedade, torna-se essencial a inclusão de práticas relacionadas ao desenvolvimento da consciência ambiental no processo de formação profissional. É de extrema importância formar profissionais com uma visão de futuro mais sustentável, capazes de contribuir para melhores condições de saúde humana e para o planeta. Além disso, a capacidade de desenvolver uma gestão sustentável, promovendo a integração de pessoas e recursos, pode gerar melhorias em diversos setores institucionais, envolvendo toda a comunidade acadêmica.

Com base nessa perspectiva, em 2010, conforme estabelecido pela Resolução nº 02/2010 da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), a Universidade criou o Núcleo de Gestão Ambiental (NGA), evidenciando sua preocupação com a qualidade ambiental e sua relação direta com a área da saúde. O artigo 1º da resolução determina a criação do núcleo com o objetivo de implantar e monitorar o "Programa de Ações de Preservação Ambiental" no âmbito da universidade (UFCSPA, 2010).

A Portaria nº 11/2019/PROPLAN, em seu artigo 1º, atribui ao NGA a missão de monitorar as

metas e ações previstas no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) da UFCSPA, visando o uso racional de recursos, práticas de proteção ambiental e melhorias na qualidade de vida (UFCSPA, 2019).

O Estatuto da UFCSPA, em seu artigo 2º, inciso VII, define como um dos princípios da instituição "o aprimoramento da democracia, da justiça, da defesa dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida" (UFCSPA, 2020c). Assim, em consonância com os princípios e objetivos expostos no Estatuto, no Regimento Geral da UFCSPA e em outros documentos citados anteriormente, a Universidade assume o compromisso de ampliar as ações de sustentabilidade no âmbito institucional. Isso se dá tanto no eixo de Expansão Sustentada da UFCSPA quanto nos requisitos do Decreto nº 7.746/2012 e da IN nº 10/2012/MPOG, resultando na elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável da UFCSPA (PLS/UFCSPA).

Nesse documento, a UFCSPA expressa seu compromisso em estabelecer práticas sustentáveis, visando o uso racional em seus processos e gastos institucionais, contribuindo para alcançar as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6 (Água potável e saneamento), ODS 7 (Energias renováveis e acessíveis), ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima), ODS 14 (Vida na água) e ODS 15 (Vida terrestre). Todas as ações

estabelecidas no PLS/UFCSPA são monitoradas pelo NGA junto aos diferentes setores da instituição, visando a implementação de práticas sustentáveis nos processos, gastos e no uso racional de recursos, buscando um equilíbrio entre as dimensões social, ambiental e econômica.

Outro importante documento publicado pela UFCSPA é o Relatório Social, um produto de comunicação institucional que anualmente documenta os impactos socioambientais, socioculturais e sócio-organizacionais da universidade. As informações e dados contidos no Relatório Social UFCSPA 2022 estão alinhados com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), destacando o compromisso sólido da instituição com o desenvolvimento sustentável e como ela ativamente participa desse pacto global.

O relatório direciona sua análise para os resultados nas dimensões acadêmica e organizacional, abrangendo ensino, pesquisa, extensão, inovação, internacionalização e gestão, mensurando os impactos da universidade em relação aos demais setores da sociedade. Organizado em quatro dimensões (institucional, ensino, pesquisa e extensão), o Relatório Social interpreta os dados e informações à luz dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, ampliando e mostrando como a universidade contribui de maneira específica para as metas globais (Figura 1).

Figura 1. Apresentação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: ONU, 2023.

É relevante destacar que a UFCSPA é membro da United Nations Academic Impact (UNAI-ONU), reforçando sua posição como uma instituição comprometida não apenas com o compartilhamento de conhecimento, mas também com a criação de soluções benéficas tanto para as comunidades locais quanto para a população global. Dada a especialização da UFCSPA na atenção integral à saúde, suas atividades, tanto meio quanto finalísticas, estão diretamente relacionadas ao ODS 3, cujas metas visam desenvolver a saúde e o bem-estar, e ao ODS 4, que busca promover a educação de qualidade.

No entanto, é importante ressaltar que a maior parte das iniciativas acadêmicas e organizacionais também está alinhada com os demais ODS. Programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, estratégias de gestão, bem como políticas para internacionalização e inovação, abraçam direta ou indiretamente as 169 metas destinadas à sustentabilidade social, ambiental e econômica das nações.

Com um conceito máximo na avaliação do Ministério da Educação (MEC), a UFCSPA destaca-se pelo melhor ensino de graduação no Rio Grande do Sul e o segundo melhor do Brasil. Nos ranqueamentos internacionais, a UFCSPA ocupa a terceira posição entre as instituições de ensino superior do Brasil, sendo a segunda melhor entre as federais e a quinquagésima sexta melhor no mundo em relação aos ODS para saúde, bem-estar e igualdade de gênero (ODS 3 e 5), segundo o World University Rankings organizado pela revista Times Higher Education (THE).

Os ODS são a estrutura mais avançada disponível para o progresso civilizacional e a maioria dos

desafios da humanidade tem sido contemplada nesta Agenda, desde a erradicação da pobreza à igualdade de gênero, da preservação e conservação da biodiversidade aos principais objetivos políticos e de cooperação. A estrutura dos ODS é complexa e deve ser abordada como uma agenda interconectada com sinergias sistêmicas. As Instituições de Ensino Superior (IES) têm a responsabilidade de aprimorar suas resoluções ambientais, mantendo um forte sistema regulatório voltado para a eficiência, e ao mesmo tempo, evitando eventual retrocesso das políticas públicas, uma vez que podem melhorar o interesse comum entre as comunidades sociais e acadêmicas.

O foco das atividades meio e finalísticas da UFCSPA está centrado na área da educação em saúde. Para conduzir ambas as dimensões de suas atividades, em conformidade com a especificidade de seu perfil, a Universidade implementa práticas de governança pública alinhadas à sua missão e visão, respaldadas por seus princípios e valores institucionais. Esse alinhamento estratégico posiciona a UFCSPA como uma instituição federal de ensino superior, destacando-se também pela excelência organizacional.

No âmbito da UFCSPA, as práticas de governança pública abrangem uma administração universitária fundamentada em planejamento, estratégias, objetivos, metas e indicadores elaborados por meio de um diálogo contínuo com a comunidade acadêmica e outros setores da sociedade. Ao ouvir seus diversos públicos, a Universidade desenvolve caminhos e soluções, os quais são levados para diversas instâncias deliberativas da instituição, com avaliações

periódicas e prestação de contas a órgãos de controle, fomento, à comunidade interna e externa.

Esse conjunto de mecanismos assegura que o trabalho da UFCSPA esteja alinhado com os interesses e demandas sociais e ambientais, resultando em um sistema de boa governança pública. Esse sistema é concretizado por meio da análise de cenários e avaliação constante dos sistemas orientados ao desenvolvimento institucional.

Dois instrumentos importantes orientam não apenas o processo de gestão institucional, mas também contribuem para o alcance do ODS 16: o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Planejamento Estratégico de Gestão (PEG). No PDI 2020-2029, a UFCSPA reafirma seu compromisso com a sociedade brasileira e mundial. Este é um documento estratégico que estabelece a direção e as metas da instituição, orientando não apenas o planejamento das equipes que compõem a atual gestão da Universidade, mas também das futuras.

O PDI-UFCSPA também serve de base para o PEG 2021-2025, planejado para ser implementado durante os quatro anos de mandato da reitoria e demais membros que completam a gestão da Universidade. Com oito eixos temáticos, desdobrados em 18 objetivos estratégicos, alcançáveis por meio de 283 ações táticas e operacionais, o atual PEG possibilita a manutenção do ensino, pesquisa, extensão, internacionalização e inovação na UFCSPA. Esse processo de gestão é baseado em evidências, com a participação ativa de servidores, estudantes e comunidade, sendo, portanto, participativo e transparente.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	BASE JURÍDICO-NORMATIVA
PD01	Defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações	Constituição Federal, art. 225.
PD02	Incentivar compras públicas sustentáveis para aquisição de materiais e para contratações de serviços e de investimentos.	EFD 2020-2031, item 4.3.4 Desafio: promover oportunidades de negócios sustentáveis em meio ambiente (Decreto nº 10.531, de 2020).
PD03	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.	Agenda 2030 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
PD04	Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e contratos.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º.
PD05	Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso IV.
PD06	Considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para administração	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso I, art. 18, inciso VIII, e art. 34, § 1º.
PD07	Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.	Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2010, art. 7º. Inciso XI, alíneas “a” e “b” c/c Lei nº 14.133, de 2021, art. 26, inciso II.
PD08	Estimular o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos.	Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei nº 1.187, de 2009, art. 6º, inciso XII.
PD09	Instituir o Programa Coleta Seletiva Cidadã Programa Coleta Seletiva Cidadã	Decreto nº 10.936, de 2022, art. 40.
PD10	Buscar a padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente	Portaria de Governança – Portaria nº 8.679, de 2021.
PD11	Aprimorar a democracia, a justiça, a defesa dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida	Estatuto da UFCSPA, art. 2º, inciso VII.
PD12	Priorizar a busca e o compartilhamento de recursos e espaço físico.	Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2029.
PD13	Alinhar as boas práticas de governança e responsabilidade no uso dos recursos públicos, de acordo com os princípios que regem a Administração Pública.	Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2029.

Metodologia de Elaboração do PLS UFCSPA (2024-2027)

Este Plano Diretor de Logística Sustentável foi elaborado inicialmente com a investigação da situação atual da logística da UFCSPA, identificando as características das compras públicas realizadas com relação às práticas atuais de sustentabilidade. O objetivo foi ter um quadro diagnóstico da situação presente.

As problemáticas identificadas na etapa anterior (investigação e diagnóstico), confrontadas com as diretrizes estratégicas definidas na fase de preparação, resultaram em uma proposição de objetivos e metas, organizados dentro dos eixos temáticos. Ou seja, cada eixo temático tem seus objetivos com as respectivas ações, metas, indicadores de desempenho, recursos necessários e riscos envolvidos.

Neste processo foi fundamental destacar algumas propriedades necessárias para a definição de um indicador confiável, quais sejam:

- **Utilidade:** comunicar com clareza a intenção do objetivo, sendo útil para a tomada de decisão dos gestores.
- **Representatividade:** representar com fidelidade e destaque o que se deseja medir.
- **Confiabilidade metodológica:** ter métodos de coleta e processamento do indicador

confiáveis.

- **Confiabilidade da fonte:** ter fonte de dados com precisão e exatidão.
- **Disponibilidade:** é possível a coleta dos dados para o cálculo com facilidade e rapidez.
- **Economicidade:** ter uma relação de custo-benefício favorável.
- **Simplicidade de comunicação:** favorecer o fácil entendimento por todo o público interessado.
- **Estabilidade:** ter mínima interferência de variáveis externas ou possíveis adversidades.
- **Tempestividade:** é possível a sua utilização assim que o gestor precisa.
- **Sensibilidade:** ter baixos riscos relacionados ao indicador.

A UFCSPA possui uma organização estruturada através de Pró-Reitorias, que de acordo com o Artigo 28 do Regimento da UFCSPA, são suas atribuições comuns: integrar, como membro nato, os Conselhos Superiores; formular diagnósticos dos problemas da instituição nas respectivas áreas; elaborar as propostas de política de atuação nas respectivas áreas, em consonância com o Plano de Desenvolvimento

Institucional (PDI); coordenar as atividades dos órgãos responsáveis pela execução da política de cada área; encaminhar aos Conselhos Superiores, para apreciação, matérias de sua competência; criar câmaras, comissões e grupos de trabalho para fins específicos das respectivas áreas, indicar seus membros, aprovar seus pareceres e encaminhá-los às instâncias superiores, se for o caso; e prestar contas à Reitoria das atividades desenvolvidas na Pró-Reitoria.

Observando o organograma atual, aprovado e publicado através da Resolução CONSUN UFCSPA nº77, de 19 de maio de 2022 (Figura 1), identificou os principais setores envolvidos e que impactam o PLS. Desta forma, os indicadores que serão apresentados ao longo do Plano Diretor de Logística Sustentável foram definidos através de reuniões da comissão de elaboração do plano juntamente com os setores responsáveis por, posteriormente, cumprir as metas definidas e monitorar seus indicadores. O principal setor envolvido na construção do PLS foi o Departamento de Compras e Contratos (DCC) e suas divisões de licitações, compras e contratos, além da Coordenação de Engenharia e suas divisões de Arquitetura e de Engenharia de Segurança (Figura 2).

Figura 2. Organograma Resolução CONSUN UFCSPA nº77, de 19 de maio de 2022



Fonte: UFCSPA, 2024.

Definindo o DCC através do Art. 75 do Estatuto da UFCSPA, como a coordenação dos processos de contratações diretas e de licitações nas diversas modalidades e coordenar a gestão de todos os contratos formalizados na Universidade. Conta com 3 divisões, com as seguintes competências (Art. 76):

- Divisão de Licitações (DILIC): instrução processual e realização dos certames licitatórios visando à contratação de serviços em geral, obras e aquisição de bens nas diversas modalidades previstas na legislação vigente;
- Divisão de Compras (DICOMP): gestão dos contratos administrativos firmados no âmbito da Universidade, atuando ainda no assessoramento dos fiscais técnicos e administrativos, desde sua formalização até o seu encerramento; e
- Divisão de Contratos (DICON): instrução processual e realização dos procedimentos para contratação direta de serviços em geral e aquisição de bens nos enquadramentos previstos na legislação vigente.

E a Coordenação de Engenharia (CE) (Art. 59): coordenar a elaboração e a execução de projetos de obras ou reformas na universidade, realizar a fiscalização técnica de contratos públicos relacionados à sua área de atuação e cujo objeto impacte na infraestrutura dos campi, orientar as demais unidades administrativas e a comunidade interna quanto às melhores práticas e soluções em manutenção de edifícios, em arquitetura e em saúde e segurança do trabalho. Conta com 2 divisões, com as seguintes competências (Art. 60):

- Divisão de Arquitetura (DARQ): análise da viabilidade técnica e econômica de novas

edificações, ampliações e reformas; elaborar e gerenciar os projetos arquitetônicos e urbanísticos; especificar materiais e técnicas construtivas a serem adotadas em obras ou serviços de engenharia; elaborar a documentação técnica relativas à projetos de arquitetura ou urbanismo e de mobiliários para processos licitatórios e a fiscalização de contratos relativos a área de arquitetura e urbanismo; e

- Divisão de Engenharia de Segurança (DESEG): análise, especificação e fiscalização das condições de segurança dos locais de trabalho, instalações e equipamentos; a vistoria, avaliação e emissão de pareceres ou laudos técnicos relativos a medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos; a especificação, controle e fiscalização de sistemas de proteção coletiva e individual de equipamentos de segurança; e a fiscalização do atendimento aos requisitos de segurança de serviços realizados por terceiros nas dependências da universidade.

Durante a consolidação das metas, a equipe responsável pelo PLS avaliou sua consistência técnica e compatibilidade com recursos humanos, orçamento, riscos, objetivos e resultados esperados, e então apresentou a proposta do PLS à alta administração.

Por ser um instrumento de governança, o PLS está vinculado aos objetivos estratégicos da UFCSPA previstos no PDI 2020-2029, estratificados em suas temáticas e perspectivas estratégicas definidas no planejamento estratégico, alinhados ainda aos planos

estratégicos das unidades e órgãos, observando-se ainda as diretrizes tecidas pela Estratégia do Governo Federal de Desenvolvimento e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, conforme representação gráfica da Figura 3.

Figura 3. Encadeamento metodológico PLS UFCSPA 2024-2027.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Por último, foram utilizadas outras fontes como Manual Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho, editado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Instrução Normativa SLTI nº 2, de 26 de março de 2014, a A3P (Guias para gestão de resíduos, licitações sustentáveis e outros) do Ministério do Meio Ambiente, etc., os quais serviram de subsídios para a elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável.

DIAGNÓSTICO ATUAL

A UFCSPA, em decorrência de sua ampliação da estrutura física e no número de cursos de graduação – que passou de 11 em 2012 para 16 no ano de 2020 –, também ampliou o número de alunos nesse período, passando de 448 para 660 vagas de graduação, ou seja, um aumento de 32,1%. Esse aumento é cerca de 6 vezes maior que a média nacional, e reflete o planejamento e principalmente a demanda do país por profissionais qualificados na área da saúde, em seus diferentes segmentos, da psicologia à medicina, passando pela nutrição e gestão hospitalar (UFCSPA, 2021a). A análise do Relatório de Gestão da UFCSPA de 2020 mostra um crescimento significativo da Instituição em relação ao número de cursos de graduação e pós-graduação. Consequentemente, sua estrutura física, bem como o número de estudantes, professores e pessoal técnico aumentou.

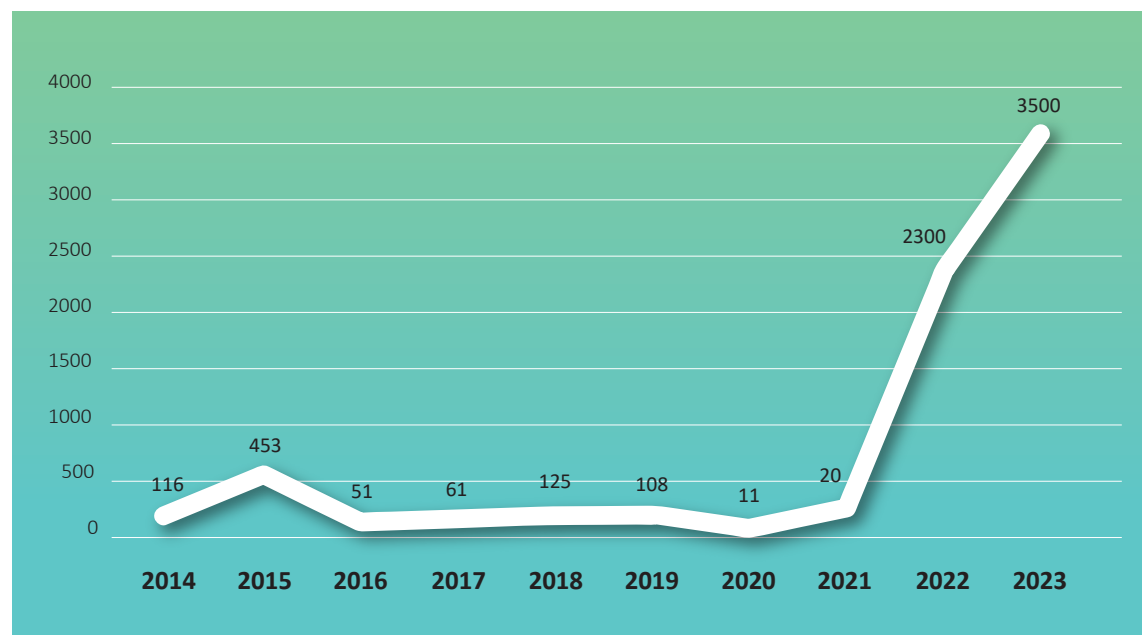
O Relatório também revela o papel da UFCSPA na disseminação do conhecimento e no retorno à sociedade, tanto por meio de atividades de pesquisa como também por meio de programas e projetos de extensão. Assim, a divulgação científica e as ações culturais desenvolvidas pela UFCSPA alcançaram mais de 18.000 pessoas em 2019. Esse impacto na sociedade reforça a necessidade de a Instituição alinhar cada vez mais sua missão, visão e valores, não só com a responsabilidade econômica e social,

mas também através de ações ambientais (UFCSPA, 2021b).

Outro aspecto relacionado à população da UFCSPA, diz respeito à sua redução nos anos de 2022 e 2023 em relação aos anos anteriores. Passando de 6000 (valor referente à soma de alunos de residência médica, residência

multiprofissional e especialização) em 2021, para 5560 pessoas em 2022 e 5251 para 2023. Esta redução populacional impactou inversamente a quantidade do consumo de copos descartáveis (Figura 4). Este cenário pós pandêmico, pode ser justificado pelo maior rigor das iniciativas de segurança e precauções no controle de doenças.

Figura 4. Consumo de copos descartáveis ao longo do tempo (2014-2023)



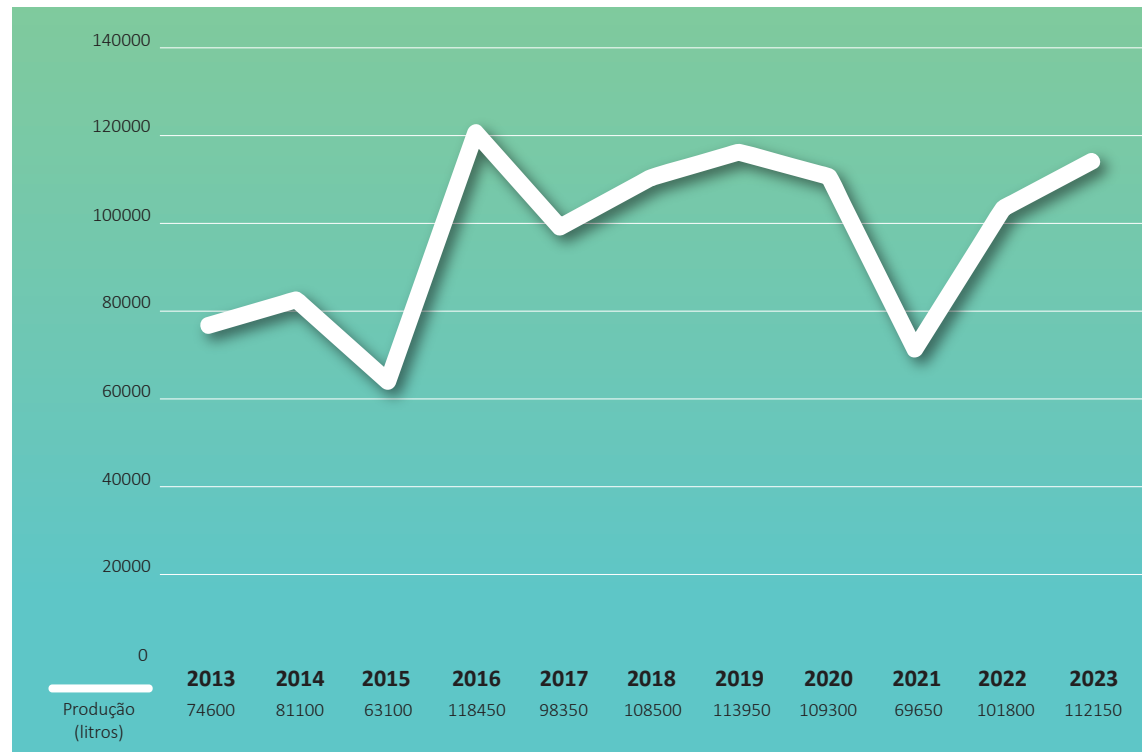
Fonte: Relatório PLS e website UFCSPA (2024).

Buscando maior engajamento e sensibilização às questões ambientais, o NGA da UFCSPA, que foi criado em 2009, iniciou suas ações na área de Educação Ambiental e o monitoramento de alguns indicadores fundamentais para a Gestão Ambiental, como consumo de água e energia elétrica e quatro anos depois a Instituição já estava monitorando resíduos especiais em litros, entendendo seu alto risco para a saúde da comunidade interna e externa, assim como para o meio ambiente.

A Universidade ainda mantém políticas permanentes para a qualificação dos seus espaços físicos, otimizando usos, implantando controles para reduzir o consumo de água, de energia elétrica, como também de suprimentos e materiais comuns ao expediente funcional ou de salas de aulas e laboratórios. Em relação aos resíduos, a UFCSPA está solucionando as dificuldades no seu gerenciamento, através da Comissão de Resíduos (CR) com foco exclusivo no seu manejo e, ao mesmo tempo, o NGA está atento a este aspecto indiretamente. A Figura 5 apresenta a curva do consumo interno dos resíduos especiais, gerados principalmente nos seus laboratórios, tanto de graduação como de pós-graduação e pesquisa.

Além disso, todas as salas da UFCSPA contam com lixeiras para a separação

Figura 5. Geração de resíduos especiais ao longo do tempo (2013-2023)



Fonte: Relatório PLS e CR (2024).

de lixo entre orgânico e reciclável. É feita a distinção de lixo infecto-perfurante, hospitalar e químico, permitindo a correta coleta pelos serviços especializados. Em frente a Universidade há uma central de resíduos, aberta à comunidade, voltada

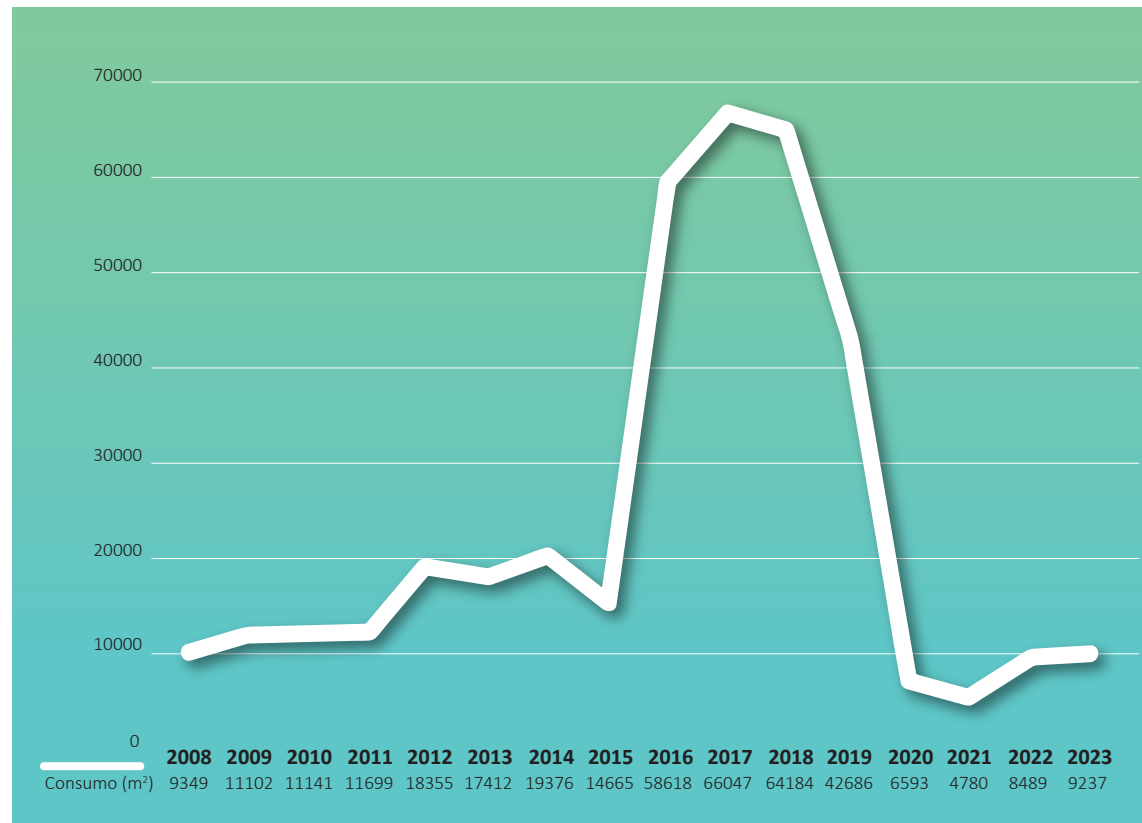
para a coleta de pilhas e baterias, lâmpadas, medicamentos e óleo de cozinha, auxiliando o descarte ecologicamente correto destes itens não apenas por parte dos membros da comunidade acadêmica, mas também para os moradores do entorno da Universidade.

A UFCSPA direciona parte de seus recursos ao desenvolvimento de ações voltadas à sustentabilidade ambiental. Por meio do seu Plano de Gestão e Logística Sustentável (Substituído pelo Plano Diretor de Logística Sustentável), a Universidade contribui diretamente com alcance dos ODS 6 - Água potável e saneamento, ODS 7 - Energias renováveis e acessíveis, ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima, ODS 14 – Vida na água e ODS 15 – Vida terrestre e suas metas, além de outros ODS indiretamente.

Todas as ações estabelecidas no PLS UFCSPA são monitoradas pelo NGA junto aos diferentes setores da Instituição, em vista de estabelecer práticas sustentáveis em seus processos e gastos, como também sobre o uso racional de seus recursos, buscando um equilíbrio entre as dimensões social, ambiental e econômica.

Abordando a relevância do PLS e de sua implementação, foi através do monitoramento do consumo de água que se identificou o aumento expressivo e anormal do consumo de água da UFCSPA nos anos de 2016, 2017 e 2018. Consumo causado por vazamentos na rede pública de abastecimento. Desta forma, o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre (DMAE) autorizou o ressarcimento de R\$54 mil em forma de crédito nas contas de água da UFCSPA. A devolução foi resultado de uma ação protocolada junto ao DMAE, em outubro de 2019, pela Prefeitura do campus e Pró-Reitoria de Administração. O incidente ocorreu desde maio de 2016, quando foram realizadas obras no pátio da universidade para adequação da calçada do prédio 3 (UFCSPA, 2021d).

Figura 6. Consumo de água ao longo do tempo (2008-2023)



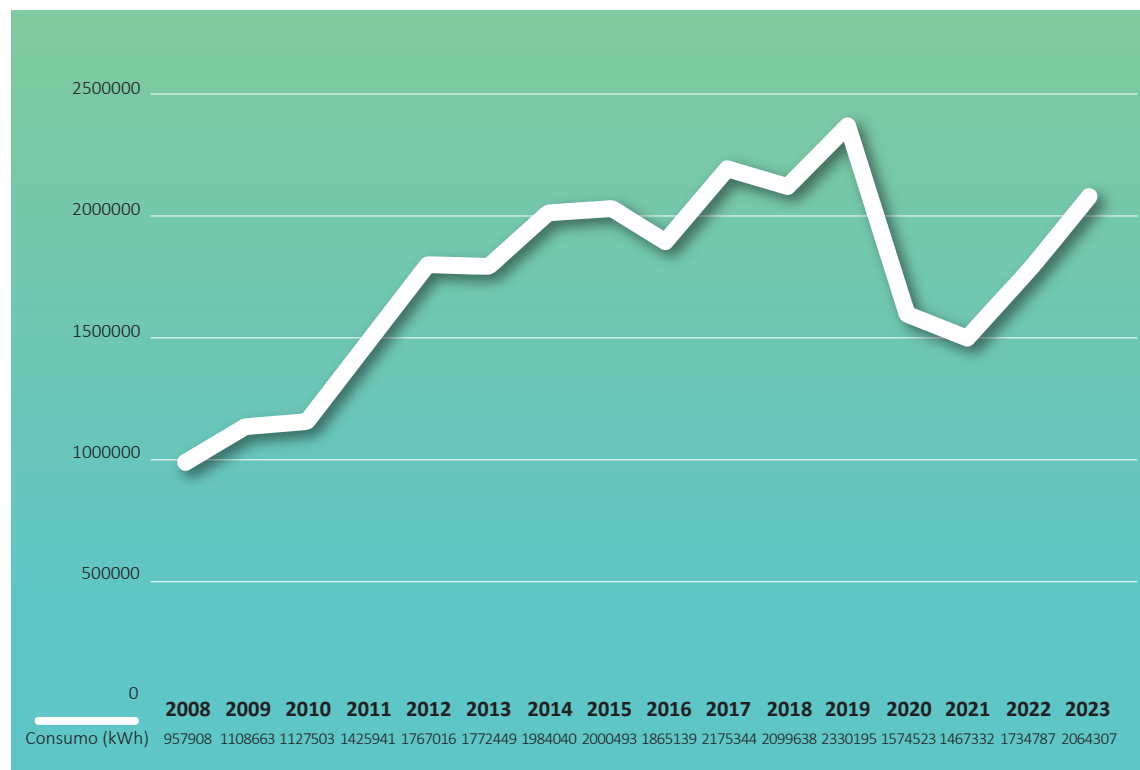
Fonte: Relatório PLS e Prefeitura do campus (2024).

A partir da solução do problema, é possível identificar na Figura 6, a curva de consumo de água bem reduzida e mantendo estabilidade. Apresentando um cenário de menor consumo

em relação aos menores valores monitorados no início da série histórica. Resultado dos investimentos em equipamentos mais eficientes e campanhas de educação ambiental.

Com relação ao tratamento de esgoto, aspecto ligado diretamente ao ODS 6 (Água potável e saneamento), a UFCSPA liga sua rede de esgoto ao sistema de coleta municipal e o município de Porto Alegre está melhorando sua posição no Ranking do Saneamento 2021 do Instituto Trata Brasil, a partir das informações de 2019 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), na capital do Rio Grande do Sul o atendimento total de água é de 100%, o atendimento total de esgoto é de 90,47% de coleta e 49,10% de tratamento, mas possui capacidade instalada de tratamento de 80% do esgoto gerado no município, com estes indicadores a capital gaúcha está na 42ª colocação, dentre as 100 maiores cidades do país (TRATA BRASIL, 2021). Assim como o exemplo abordado anteriormente, que evidencia os benefícios de monitorar e analisar indicadores ambientais através de um PLS, a UFCSPA também obteve resultados positivos com a redução significativa do consumo de energia elétrica per capita, como resultado de iniciativas implementadas na instituição, tais como campanhas de sensibilização com início em 2016 e o monitoramento deste indicador a partir da implementação do PLS. Além disso, a redução da operação da universidade durante a pandemia do COVID-19 também impactou na redução significativa no consumo de energia elétrica no período (Figura 7).

Figura 7. Consumo de energia elétrica ao longo do tempo (2008-2023)

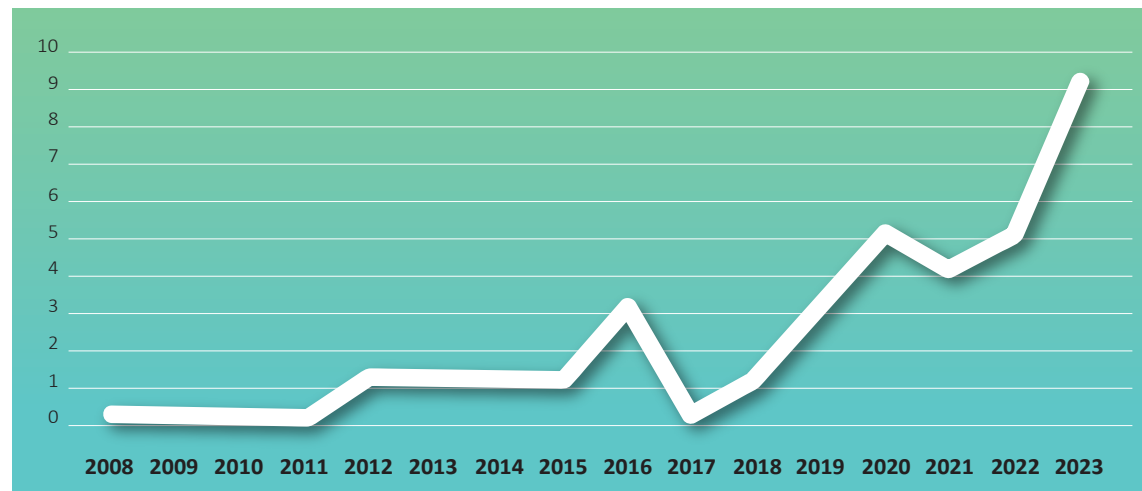


Fonte: Relatório PLS e Prefeitura do campus (2024).

O consumo racional de materiais como papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos de impressoras é preconizado na Instituição, visando evitar o desperdício, diminuir a aquisição e reduzir o descarte dos resíduos gerados com a utilização desses materiais no meio ambiente. Cabe destacar que a UFCSPA vem fazendo grandes mudanças no gerenciamento de processos da Instituição, principalmente através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sistema de gestão de processos e de documentos eletrônicos, em que o suporte físico de documentos institucionais é gradualmente substituído pelo meio eletrônico, dando-se preferência aos documentos eletrônicos.

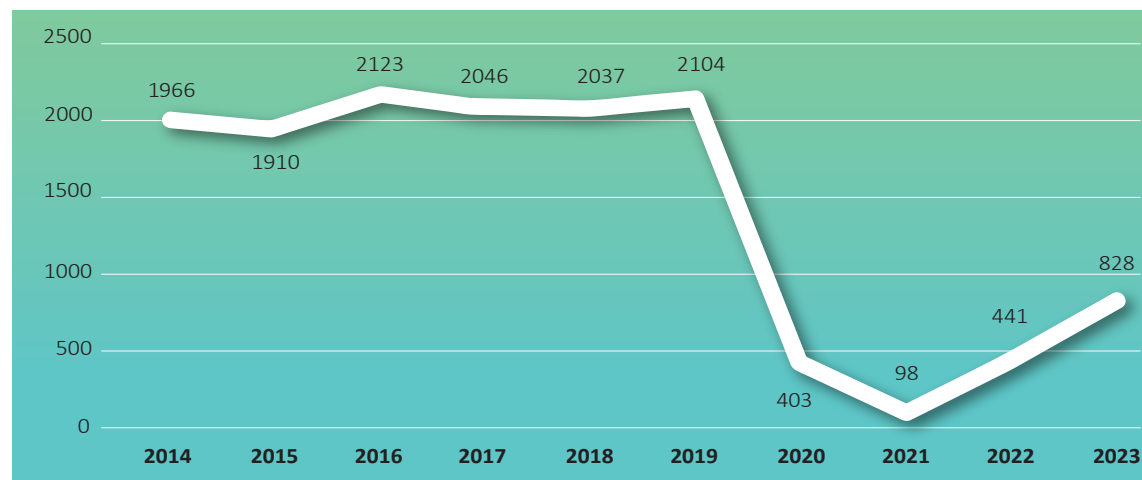
Alguns aspectos monitorados pelo NGA, que demonstram resultados positivos das ações desenvolvidas pela UFCSPA alinhadas à Agenda 2030, por exemplo a implementação de sistemas internos (Figura 8), que aumentam o controle, a agilidade na comunicação e respectivamente na tomada de decisões e impactam outros indicadores, como o consumo de papel A4 e de toners para as impressoras, como pode ser observado nas Figura 9 e Figura 10, respectivamente.

Figura 8. Sistemas implementados ao longo do tempo (2008-2023)



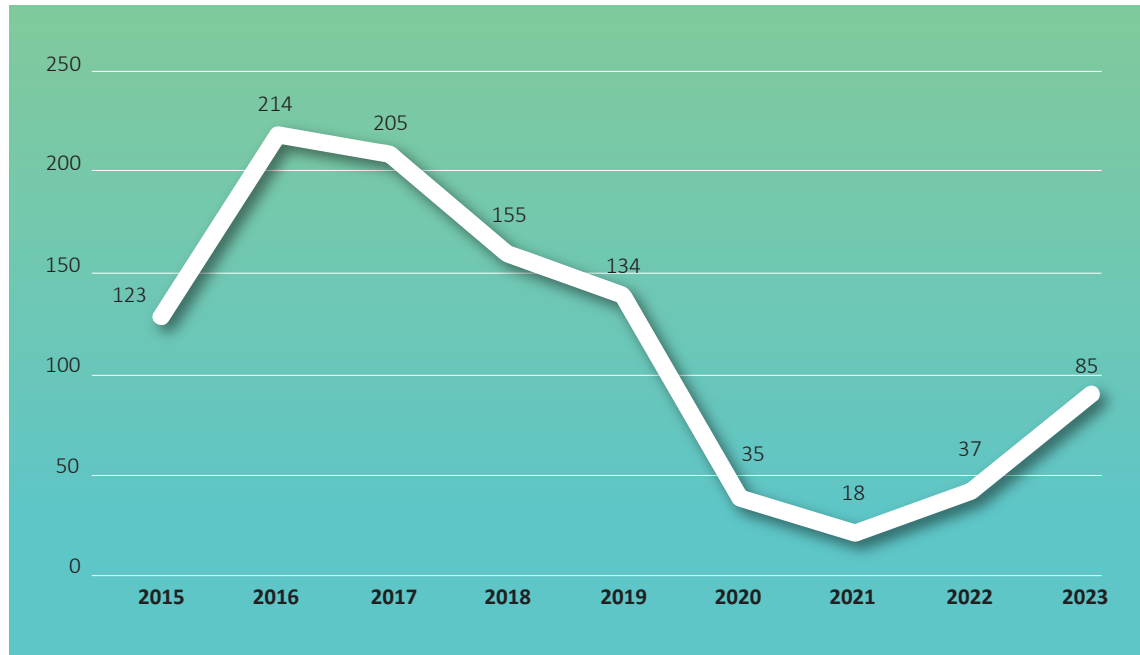
Fonte: Relatório PLS e DCC (2024).

Figura 9. Consumo de papel A4 branco na UFCSPA (pacotes com 500 folhas)



Fonte: Relatório PLS e DCC (2024).

Figura 10. Consumo de toners de impressora na UFCSPA (unidades)



Fonte: Relatório PLS e DCC (2024).

Na UFCSPA, todas as contratações, seja para projetos de infraestrutura ou para serviços de engenharia, estão alinhadas com diretrizes que promovam o desenvolvimento sustentável do país, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 7.7746 de 5 de junho de 2012, que rege as contratações realizadas pelo setor público federal. Em relação a outras aquisições e compras, houve avanços notáveis no que diz respeito à aquisição de produtos que utilizam madeira em sua fabricação. A Universidade agora exige que as empresas demonstrem que seus fabricantes estão cadastrados no IBAMA, especialmente se estiverem

envolvidos em atividades potencialmente poluentes ou dependentes de recursos naturais, como um requisito para habilitação, mesmo em projetos de construção.

Conforme o DCC da UFCSPA, a Universidade adota as práticas de sustentabilidade em 100% de suas contratações de obras e serviços de engenharia. Além da própria especificação dos serviços, que já prevê o descarte correto de resíduos e a utilização de materiais sustentáveis, a UFCSPA adota também como critério de habilitação que as empresas possuam os seguintes comprovantes: Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades

Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do Artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, e da IN nº 06/2013/IBAMA, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais (BRASIL, 1981; IBAMA, 2013). No caso das aquisições, a Universidade finalizou, em 2020, a elaboração de um Guia rápido para inclusão de critérios sustentáveis nas aquisições de bens e nas contratações de serviços. O Guia foi divulgado à Comunidade Acadêmica em 2021. De forma geral, os bens de tecnologia da informação (tais como desktops, monitores, workstations e tablets) já são licitados com critérios de sustentabilidade referentes à eficiência energética, bem como com a exigência de que os materiais utilizados em sua fabricação não contenham substâncias perigosas em concentrações acima das recomendadas na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Em 2022, a UFCSPA apresentou um notável conjunto de realizações e investimentos em sua infraestrutura e em ações ambientais, refletindo seu compromisso com a sustentabilidade e a expansão de sua influência regional. Essas conquistas refletem o comprometimento da UFCSPA em direção a um futuro mais sustentável e sua contribuição para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento regional. Neste sentido, a universidade apresenta na Tabela 1 o orçamento anual (2023) para compras e contratações.

Tabela 1. Valor gasto pela instituição com contratos de prestadores de serviços e materiais de consumo

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FINALIDADE	2023	PERCENTUAL
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	R\$ 853.023,74	3,1%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.461.841,95	5,2%
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.914.538,40	10,5%
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R\$ 10.917.534,82	39,2%
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB.	R\$ 7.588.086,96	27,2%
OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.126.130,21	14,8%
TOTAL	R\$ 27.861.156,08	100%

Fonte: DCC, 2024.

Figura 11. Layout do Plano Geral de Contratações (2023) da UFCSPA

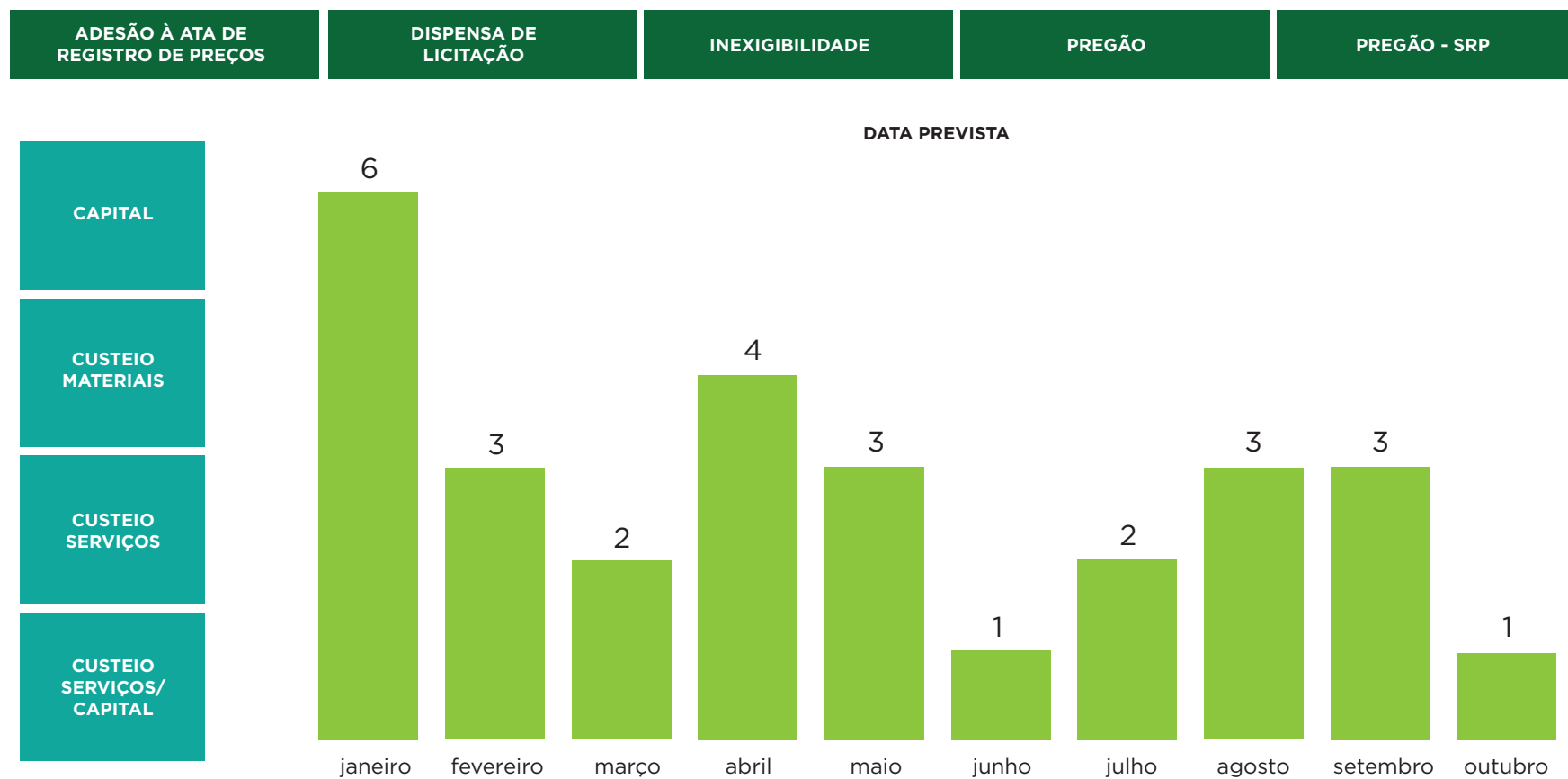


Fonte: Website da UFCSPA (2024).

Os resultados alcançados pela UFCSPA através do DCC e da implementação do Plano Geral de Contratações (Figura 11), pode ser monitorado no website da UFCSPA e de indicadores específicos apresentados.

Figura 12. Cronograma previsto para a execução das contratações

CRONOGRAMA PREVISTO PARA EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES



Fonte: Website da UFCSA (2024).

Dentro do Plano Geral de Contratações, podemos identificar a acompanhar o Cronograma previsto para a execução das contratações (Figura 12), separadas por tipo de contratação, podendo ser por Adesão à Ata, Dispensa de licitação, inexigibilidade, pregão e apresentado mês a mês.

Outra forma de identificar os indicadores de compras e contratos é através das despesas empenhadas, podendo ser filtradas por ano, consumo, compras permanentes e de serviços, conforme as Figura 13, Figura 14 e Figura 15.

Figura 13. Apresentação da despesa empenhada por compras de materiais de consumo



DESPESA EMPENHADA



Fonte: SIAFI e SIASG / Website da UFCSPA (2024).

Figura 14. Apresentação da despesa empenhada por compras de materiais permanentes



DESPESA EMPENHADA



Fonte: SIAFI e SIASG / Website da UFCSPA (2024).

Figura 15. Apresentação da despesa empenhada por compras de serviços



DESPESA EMPENHADA



Fonte: SIAFI e SIASG / Website da UFCSPA (2024).

PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO

Eixo 01-Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços						EIXO 01
Perspectiva	Processos internos					
Temática	Infraestrutura e Sustentabilidade					
Objetivo Estratégico PDI	Objetivo Estratégico 1					
Eixo temático PLS	Eixo 01					
Setor responsável	DCC/DSG/GERLAB/NTI					
Objetivo Específico PLS	Indicador	Meta (%)				Plano de Ação
		24	25	26	27	
Melhorar o processo de monitoramento e controle dos estoques de materiais	Redução do número de compras e da geração de resíduos	10	20	30	40	Implementar uma ferramenta para agilizar a distribuição dos materiais em estoque e evitar desperdícios e materiais ociosos.
Ampliar a aplicação de critérios e práticas de sustentabilidade nos processos licitatórios	Porcentagem de itens com critérios de sustentabilidade utilizados	20	30	50	70	Elaborar um tutorial para os laboratórios e setores realizem os pedidos de compras de forma mais assertivas (Adequando às necessidades aos critérios de sustentabilidade)
Reduzir número de impressões	Número de impressões por setor	10	30	50	70	Otimizar o processo de pedidos a partir dos setores, evitando retrabalho do setor de compras

Eixo 02-Racionalização da ocupação dos espaços físicos

Perspectiva	Processos internos
Temática	Infraestrutura e Sustentabilidade
Objetivo Estratégico PDI	Objetivo Estratégico 2
Eixo temático PLS	Eixo 02
Setor responsável	Engenharia (CENG)

EIXO 02

Objetivo Específico PLS	Indicador	Meta (%)				Plano de Ação
		24	25	26	27	
Otimizar a elaboração e gestão de projetos técnicos arquitetônicos e de engenharia	Índice de projetos técnicos arquitetônicos e de engenharia (nº de ambientes qualificados/ racionalização)		20	30	50	Desenvolver projetos de reforma, adequação e adaptação com a inclusão de soluções sustentáveis como reuso de água da chuva, implantação de sistema de energia solar, utilização de materiais recicláveis, soluções para redução da geração de resíduo proveniente dos processos de construção e demolição.
Otimizar processos de gestão de resíduos	Índice de processos de gestão de resíduos otimizados			50	50	Qualificar os processos de gestão da segregação e destinação final dos resíduos gerados. Promover capacitação dos colaboradores internos e externos acerca do tema.
Racionalizar e otimizar o uso dos espaços físicos	Índice de espaços otimizados		20	30	50	Estabelecer plano de estratégias projetar e viabilizar espaços compartilhados, multifunções ou com o uso otimizado
Reduzir o consumo de energia elétrica	Redução do consumo energético para desenvolvimento das atividades do campus			50	50	Implantar o sistema de placas fotovoltaicas nos prédios do campus centro, a fim de racionalizar o consumo energético do campus

Eixo 03-Identificação dos objetivos de menor impacto ambiental

Perspectiva	Processos internos
Temática	Infraestrutura e Sustentabilidade
Objetivo Estratégico PDI	Objetivo Estratégico 1
Eixo temático PLS	Eixo 03
Setor responsável	DCC

EIXO 03

Objetivo Específico PLS	Indicador	Meta (%)				Plano de Ação
		24	25	26	27	
Ampliar o conhecimento e especialização da equipe técnica no âmbito das compras sustentáveis	Percentual de servidores do Departamento de Compras e Contratos e responsáveis pelos pedidos de compras capacitados	30	50	70	100	Elaborar um cronograma de capacitações anuais e continuados difundindo o Guia Nacional das contratações sustentáveis da AGU e orientações práticas para o alcance do objetivo proposto

Eixo 04-Fomentar a inovação no mercado

Perspectiva	Aprendizagem e Desenvolvimento Institucional
Temática	Planejamento e Gestão
Objetivo Estratégico PDI	Objetivo Estratégico 3
Eixo temático PLS	Eixo 04
Setor responsável	PROAD/PROPLAN

EIXO 04

Objetivo Específico PLS	Indicador	Meta (%)				Plano de Ação
		24	25	26	27	
Otimizar fluxo de documentos (CGC)	Porcentagem de processos mapeados e modelados (NQI)	10	20	30	40	Ampliar o engajamento dos setores no M3P.
Aplicação da Logística Reversa	Porcentagem de processos de compras que tenham como um dos critérios a logística reversa	5	10	20	30	Elaborar e disseminar um manual com orientações sobre a implementação dos critérios de logística reversa.

Eixo 05-Negócios de impacto nas contratações

Perspectiva	Aprendizagem e Desenvolvimento Institucional
Temática	Planejamento e Gestão
Objetivo Estratégico PDI	Objetivo Estratégico 4
Eixo temático PLS	Eixo 05
Setor responsável	DCC

EIXO 05

Objetivo Específico PLS	Indicador	Meta (%)				Plano de Ação
		24	25	26	27	
Ampliar o número de contratos com empresas que possuam impacto social e/ou ambiental positivo	Porcentagem de empresas com impacto positivo (número absoluto)	10	20	30	40	Definir critérios de contratação de empresas nos editais publicados para as licitações ou dispensas.
Ampliar contratações e compras de pequenas empresas locais	Porcentagem de empresas pequenas e locais/ total de empresas contratadas	30	50	70	100	Acrescentar nos editais critérios de sustentabilidade nos processos compras, priorizando produtos ecológicos e fornecedores locais

Eixo 06-Divulgação, conscientização e capacitação

Perspectiva	Processos internos
Temática	Infraestrutura e Sustentabilidade
Objetivo Estratégico PDI	Objetivo Estratégico 3
Eixo temático PLS	Eixo 06
Sector responsável	NGA

EIXO 06

Objetivo Específico PLS	Indicador	Meta (%)				Plano de Ação
		24	25	26	27	
Melhorar a segregação dos resíduos da comunidade interna da UFCSPA	Porcentagem de resíduos encaminhados para reciclagem	10	15	20	30	Elaborar um cronograma de treinamentos e capacitações para as equipes de higienização.
						Elaborar um cronograma de treinamentos e capacitações para os alunos da UFCSPA.
						Estabelecer formas de controlar e monitorar os resíduos gerados.
						Elaborar e revisar o PGRS.
Tornar a UFCSPA mais sustentável	Melhorar o ranqueamento da UFCSPA no <i>THE</i>	10	20	30	40	Estabelecer um Plano de Ação para alcançar uma <u>maior pontuação no THE</u> .
						Inserir o tema da sustentabilidade nos eventos institucionais.
						Estabelecer um momento para que todos os ingressantes na UFCSPA (alunos e profissionais) conheçam as ações de sustentabilidade da instituição.

IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será realizado através da publicação de um relatório anual, apresentando dados estatísticos e abordando as práticas de sustentabilidade adotadas e a racionalização do uso de materiais e serviços, atendendo aos seguintes parâmetros definidos pela legislação: água, energia elétrica, resíduos, deslocamento de pessoal, compras e contratações, materiais de consumo, qualidade de vida e ações de divulgação, conscientização e capacitação. A coleta de dados deu-se junto aos responsáveis das áreas envolvidas, relacionando os mesmos com as ações, metas e objetivos previstos no Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade. A UFCSPA tem o comprometimento em

contribuir com a Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável, promovendo ações concretas para transformar as realidades político-econômica, sociocultural e ambiental de diferentes comunidades, reafirmando o compromisso contínuo com o desenvolvimento humano, a pesquisa inovadora e a educação que transcende fronteiras, na busca pela transformação das ciências da saúde, da educação, das pessoas e da sociedade. Este relatório apresentará, por fim, uma matriz de ações concluídas e em andamento, cujas ações previstas não foram totalizadas, bem como ações que se estendem para além do ano monitorado. Além disso, apresentará ações cuja meta não foi atingida ou que

deve ser revisada. A matriz de ações será organizada em metas e ações relacionadas com os parâmetros definidos pela legislação, com a finalidade de nortear a implantação, o monitoramento, a avaliação e a atualização do PLS/UFCSPA, incluindo a proposição de metas de sustentabilidade socioambiental e uso racional de recursos na Universidade, visando à melhoria da qualidade de vida, educação ambiental continuada e constante redução de gastos e de consumo através da adoção de práticas cada vez mais sustentáveis, promovendo, assim, a eficiência com prestação de um serviço público de qualidade e com redução de impactos socioambientais negativos, evoluindo sempre em direção a um futuro mais promissor e sustentável.

CONCLUSÃO

A sustentabilidade é tema transversal na gestão das organizações, e não seria diferente na UFCSPA que tem investido tempo, recursos financeiros, materiais e humanos em ações de sustentabilidade. No processo de compras, a UFCSPA tem adotado procedimentos que garantem, em parte, que suas aquisições de materiais, obras e serviços sejam sustentáveis. Com esta nova versão do PLS objetiva-se garantir que todos os processos de compras levem em consideração os objetivos, metas e

indicadores deste Plano. Várias outras ações de sustentabilidade já são desenvolvidas na UFCSPA, comprovado pela última edição 2024 do Times Higher Education Impact Rankings, que avaliam o desempenho de universidades de todo o mundo em ações relativas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Este ano, a UFCSPA apresentou melhora na pontuação em 5 dos 9 ODS em que é avaliada, demonstrando total comprometimento com os aspectos sociais e ambientais da qual está inserida.

REFERÊNCIAS

(ABNT, 2004) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10004: Resíduos Sólidos – Classificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. Disponível em: <<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=936>>. Acesso em 22 jan 2024.

(BRASIL, 1988) BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, 292 p. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 06 jan 2024.

(BRASIL, 1998) BRASIL. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm>. Acesso em 16 mar 2024.

(BRASIL, 2001) BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=273>>. Acesso em 22 jan 2024.

(BRASIL, 2002) BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho

de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=307>>. Acesso em 22 jan 2024.

(BRASIL, 2005) BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462>>. Acesso em 22 jan 2024.

(BRASIL, 2006) BRASIL. Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5940.htm>. Acesso em 16 jun 2024.

(BRASIL, 2008) BRASIL. Lei nº 11.641, de 11 de janeiro de 2008. Dispõe sobre a transformação da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre – FFFCMPA em Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11641.htm>. Acesso em 21 jan 2024.

(BRASIL, 2009) BRASIL. Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm>. Acesso em 26 jun 2024.

(BRASIL, 2010a) BRASIL. Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12349.htm>. Acesso em 26 jun 2024.

(BRASIL, 2010b) BRASIL. Lei Federal nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12349>. Acesso em 16 jun 2024.

(BRASIL, 2010c) BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7595543501762A30FA9A2BA7>>. Acesso em 23 jun 2024.

(BRASIL, 2012a) BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria Interministerial nº 244, de 06 de junho de 2012. Fica instituído o Projeto Esplanada Sustentável - PES, cuja finalidade é integrar ações que visam à melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos e à inserção da variável socioambiental no ambiente de trabalho. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MPOG/PT0244-060612.PDF>>. Acesso em 14 mai 2024.

(BRASIL, 2012b) BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.lex.com.br/legis_23960118_INSTRUCAO_NORMATIVA_N_10_DE_12>. Acesso em 14 mai 2024.

(BRASIL, 2012c) BRASIL. Decreto nº 7.746, de 05 de outubro de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm>. Acesso em 14 mai 2024.

(BRASIL, 2016) BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. Departamento de Proteção e Consumo Sustentáveis. Como implantar a A3P. 2 ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2016. 24 p. Disponível em: <<http://a3p.mma.gov.br/wp-content/uploads/Biblioteca/Documentos/Cartilha-Intermediaria-Como-Implantar-a-A3P-4%C2%AA-Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em 30 mai 2024.

(BRASIL, 2017a) BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. Departamento de Proteção e Consumo Sustentáveis. Gestão socioambiental nas universidades públicas: A3P. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2017. 35 p. Disponível em: <<http://a3p.mma.gov.br/wp-content/uploads/Biblioteca/Documentos/universidade.pdf>>. Acesso em 30 mai 2024.

(BRASIL, 2017b) BRASIL. Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017. Altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9178.htm>. Acesso em 16 mai 2024.

(BRASIL, 2018a) BRASIL. Presidência da República. Plano de Gestão de Logística Sustentável. Presidência da República, 2018. Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/assets/conteudo/uploads/pls-presidencia-da-republica.pdf>>. Acesso em 12 dez 2024.

(BRASIL, 2018b) BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf>. Acesso em 22 jan 2024.

(BRASIL, 2023) BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Gestão e Inovação. Diretoria de Normas e Sistemas de Logísticas. Caderno de logística: plano diretor de logística sustentável: 2023. DELOG/SEGES/MGI, 2023. 56 p.: il.

(IBAMA, 2013) INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013. Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=253234>>. Acesso em 16 mai 2024.

(MEADOWS et al., 1972) MEADOWS, Donella et al. The limits to growth: A report for the club of

rome's project on the predicament of mankind. 1 ed. New York: Universe Books, 1972. 205p.

(ONU, 1972) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano. In: Anais da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano. Estocolmo, 1972. 6p.

(ONU, 1992) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Agenda 21. In: Anais da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento. Rio de Janeiro, 1992. Disponível em <http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/agenda21/Agenda_21_Global_Integra.pdf>. Acesso em 16 abr 2024.

(ONU, 2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. The Future we Want. In: Anais da Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em <<https://sustainabledevelopment.un.org>>. Acesso em 16 abr 2024.

(ONU, 2020) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. COP26 é adiada para 2021 devido à crise da covid-19. ONU News, 2 abr 2020. Disponível em <<https://news.un.org/pt/story/2020/04/1709262>>. Acesso em 16 abr 2024.

(UFCSPA, 2010) UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE. Pró-Reitoria de Planejamento. Resolução nº 02, de 11

de março de 2010. Trata da criação do Núcleo de Gestão Ambiental da UFCSPA.

(UFCSPA, 2019) UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE. Pró-Reitoria de Planejamento. Portaria nº 11, de 18 de julho de 2019. Estabelece missão, competências e composição do Núcleo de Gestão Ambiental da UFCSPA.

(UFCSPA, 2020a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE. Manual do Estudante 2020. Porto Alegre: UFCSPA, jan 2020. 44p. Disponível em: <<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/manual-do-estudante>>. Acesso em 21 jan 2024.

(UFCSPA, 2020b) UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE. Conselho Universitário. Resolução 26, de 25 de setembro de 2020. Aprova revisão do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA. Disponível em: <<https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/conselhos-superiores/322-consun/1790-resolucao-26-2020>>. Acesso em 21 jan 2024.

(UFCSPA, 2020c) UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE. Conselho Universitário. Resolução 25, de 25 de setembro de 2020. Altera parcialmente o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA. Disponível em:

<<https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/conselhos-superiores/322-consun/1771-resolucao-25-2020-consun>>. Acesso em 21 jan 2024.

(UFCSPA, 2020d) UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE. Pró-Reitoria de Planejamento. Resolução nº 01, de 20 de janeiro de 2020. Trata da nomeação da Comissão de Resíduos da UFCSPA.

(UFCSPA, 2021) UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE. UFCSPA recebe crédito do DMAE para contas de água. Notícias da UFCSPA, 22 mar 2021. Disponível em: <<https://www.ufcspa.edu.br/noticias/materias-de-capa/2342-ufcspa-recebe-credito-do-dmae-para-contas-de-agua>>. Acesso em 23 mar 2024.

(UI, 2020) UNIVERSITAS INDONESIA. UI GreenMetric World University Rankings. 2020. Disponível em: <<http://greenmetric.ui.ac.id>>. Acesso em 17 abr 2024.

(UNESCO; PNUMA, 1977) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA; PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE. Declaração de Tbilisi. In: Anais da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental. Tbilisi, 1977. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/port/sdi/ea/deds/pdfs/decltibilisi.pdf>>. Acesso em 16 abr 2024.



UFCSPA

Universidade Federal de Ciências da Saúde
de Porto Alegre